

Id:030E5A624B12FEEF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeitura@uol.com.br

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, COM OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI) – EXERCÍCIO 2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E A EMPRESA RIBEIRO SOARES & MERCÊS LTDA – POSTO DOS CERRADOS, CNPJ Nº 10.708.575/0001-17.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Lindenberg Vieira da Silva, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e a empresa RIBEIRO SOARES & MERCÊS LTDA – POSTO DOS CERRADOS, CNPJ Nº 10.708.575/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 65, §6º da lei 8.666/93 a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 07 de abril de 2021, do Pregão Presencial Nº 006/2021.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

DO VALOR - Atualização monetária da proposta por causa do reajuste no valor do combustível.

COMBUSTÍVEL	VALOR VIGENTE (LITRO)	MAJORAÇÃO	VALOR REAJUSTADO (LITRO)
Gasolina Comum	R\$ 6,70	6,71%	R\$ 7,15
Diesel S10	R\$ 5,50	7,27%	R\$ 5,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI) – EXERCÍCIO 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 07 de abril de 2021, Pregão Presencial Nº 006/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LINDBERBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RIBEIRO SOARES & MERCÊS LTDA.
CNPJ Nº 10.708.575/0001-17
Contratada

Testemunhas:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

Id:1518E17F0B14FEF3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeitura@uol.com.br

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, COM OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI) – EXERCÍCIO 2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E A EMPRESA POSTO DO LEO – CLECIANE DA SILVA TRINDADE – ME, CNPJ/MF 908 O Nº 12.070.974/0001-20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Lindenberg Vieira da Silva, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e a empresa POSTO DO LEO – CLECIANE DA SILVA TRINDADE – ME, CNPJ/MF 908 O Nº 12.070.974/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 65, §6º da lei 8.666/93 a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 23 de março de 2021, do Pregão Presencial Nº 006/2021.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

DO VALOR - Atualização monetária da proposta por causa do reajuste no valor do combustível.

COMBUSTÍVEL	VALOR VIGENTE (LITRO)	MAJORAÇÃO	VALOR REAJUSTADO (LITRO)
Gasolina Comum	R\$ 6,70	6,71%	R\$ 7,15
Diesel S10	R\$ 5,50	7,27%	R\$ 5,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI) – EXERCÍCIO 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 23 de março de 2021, Pregão Presencial Nº 006/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LINDBERBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CLECIANE DA SILVA TRINDADE - ME
CNPJ Nº 12.070.974/0001-20
Contratada

Testemunhas:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

Id:0B61FB347C4F0628



DECRETO Nº 032/2021, onde se lê 032 lê-se 052.

TRANSFERE O FERIADO DO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO" 28/10/2021 (QUINTA-FEIRA) PARA O DIA 01/11/2021 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao "Servidor Público Municipal";

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;

CONSIDERANDO a proximidade das datas de feriados;

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) o feriado do "Dia do Servidor".

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 25 de outubro de 2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI